CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/03/07
Roberto Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 26/09/79

PROJETO DE LEI Nº 111/79

ASSUNTO Denomina de Avenida Jurgel do Amaral a artéria que indica

VEREADOR: Abel Pinto

LEI Nº 5202 DE 18/10/79

DIOM Nº 6773 DE 01/11/79

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5202 DE 18 DE outubro DE 1979

Denomina de AVENIDA GURGEL DO AMARAL a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GURGEL DO AMARAL em homenagem a José Gurgel do Amaral a antiga Estrada do Fio, partindo a confluência da Rua Barão de Aquiraz com a Rua José Hipólito, indo até a divisa com o Município de Aquiraz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 10 / 19 79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 111 /79

Denomina de AVENIDA GURGEL DO AMARAL a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GUR - GEL DO AMARAL em homenagem a José Gurgel do Amaral, a antiga Estrada do Fio, partindo da confluência da Rua Barão de Aquiraz com a Rua José Hipólito, indo até a divisa com o Município de Aquiraz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1979.

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 19 79
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 10 / 19 79

Vereador - Abel Pinto

JUSTIFICATIVA

O nome de Av. Gurgel do Amaral dado à conhe "Estrada do Fio" é uma homenagem póstuma ao Sr. José Gurgel do Amaral que, no primeiro quartel deste século, deixou o Aracati e, acompanhado de sua esposa D. Maria Inácia Santiago Gurgel, de tradicional família russana, veio com a prole já criada, residir em Messejana onde adquiriu o sítio Guajeru que, pela importância adquirida passou a denominar a própria região.

No Guajeru fez funcionar um dos mais afamados engenhos da época naquela Vila de Messejana, como acontecia com outros coronéis de seu tempo Tristão Alencar, Ernesto Matos, Antônio de Barros, Dionísio Alencar, Joaquim Bezerra, Francisco Pereira, Francisco Alves Ribeiro, Zacarias José de Franca e outros todos já

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação.

lembrados, com nomes denominando logradouros do atual Distrito de Messejana, desta Capital.

A "Estrada do Fio" corta a citada propriedade de José Gurgel do Amaral, hoje pertencente a alguns de seus herdeiros. Além do importante papel que exerceu na economia da então Vila, deu ao Ceará seus descendentes, destacando-se: Miguel Santiago Gurgel do Amaral (cidadão de Fortaleza) político, ex-Diretor Geral do Tesouro, ex-Presidente do Ipec e no trabalho filantrópico que abraçou por último, exerceu durante muitos anos o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia; José Gurgel do Amaral Filho, por muitos anos Coletor Federal de Messejana, e depois transferido para Sobral, aí desenvolveu seu pendor literário, tendo sido Membro da Academia de Letras daquela cidade; Vicente Santiago Gurgel, sempre braço direito dos Gurgéis nas indústrias mantidas nesta Capital, Fábrica Siqueira Gurgel e Fábrica de Fiação e Tecelagem Santa Maria por êle gerenciada durante muitos anos. Elísio Santiago Gurgel, braço direito de seu pai e nos últimos anos comerciante em Messejana, é o pai do Professor Ernesto Matos Gurgel do Amaral, atual vereador desta Casa.

Dar a esta artéria o nome de Av. Gurgel do Amaral, pelos fatos expostos acima é uma reparação que se faz ao ilustre cidadão que se deseja agora homenagear.

Espero, pois, a aprovação pelos ilustres representantes do povo nesta Casa.

José Gurgel do Amaral nasceu no Aracatí e faleceu em Messejana. Seus restos mortais acham-se sepultados no túmulo da família, no cemitério local ao lado de sua esposa e outros ascendentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1979.

Vereador - Abel Pinto

Dispensando de impressão e interstício
Em 5 / 10 / 79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 31/79
Ao Projeto de Lei nº 111/79

O Vereador Abel Pinto apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Denomina de Avenida Gurgel do Amaral a artéria que indica".

O nome de Av. Gurgel do Amaral dado à conhecida "Estrada do Fio" é uma homenagem póstuma ao Sr. José Gurgel do Amaral que, no primeiro quartel deste século, deixou o Aracati e, acompanhado de sua esposa D. Maria Inácia Santiago Gurgel, veio com a prole já criada, residir em Messejana.

A "Estrada do Fio" corta o sítio Guajeru de propriedade de José Gurgel do Amaral, hoje pertencente a alguns herdeiros. Além do importante papel que exerceu na economia da então Vila de Messejana, fez funcionar no Guajeru um dos mais afamados engenhos da época.

Dar a esta artéria o nome de Av. Gurgel do Amaral, é uma reparação que se faz ao ilustre cidadão que se deseja homenagear.

Desnecessário se faz alongar-nos na justificativa, considerando a justeza da matéria. E, em vista disto manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/79.

APROVADO
Em 12-11-79
PRESIDENTE

Denomina de AVENIDA GURGEL DO AMARAL a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GURGEL DO AMARAL em homenagem a José Gurgel do Amaral, a antiga Estrada do Fio, partindo da confluência da Rua Barão de Aquiraz com a Rua José Hipólito, indo até a divisa com o Município de Aquiraz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1630/79

Fortaleza, 16 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " que denomina de AVENIDA GURGEL DO AMARAL a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta